DECRETO N° 1.328
de 30 de agosto de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.262, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20409	TRANSPORTE DE ALUNOS		
	221 - 12.361.0060.2457.0000	Transporte de Alunos da Rede Municipal	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
20416	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
	530 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental..	
	3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
20417	FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40%		
	552 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
20805	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	409 - 17.512.0078.1107.0000	Perfuração e construção de Poço Artesiano	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	71.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20101	GABINETE DO PREFEITO		
	028 - 04.122.0004.1701.0000	Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	031 - 04.122.0081.1001.0000	Aquisição de Veículos para o Gabinete	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
20105	ASSESSORIAS		
	044 - 02.122.0005.2905.0000	Manutenção de Assessoria Juridica	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
20201	SECRETARIA GERAL		
	076 - 04.122.0009.1135.0000	Programação e Implantação do Cartão Cidadão no Municipio	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00
20406	FUNDEF 40 % - OUTROS		
	194 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 30 de agosto de 2007

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo